



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Piedade de Ponte Nova
ESTADO DE MINAS GERAIS
Telefax (31) 38715110

Decreto Legislativo nº 001/2017

Autoriza a cessão de uso de Veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG para o fim que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

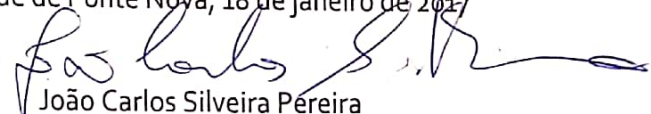
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder, ao Executivo Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, o uso, e a prover a manutenção de veículo oficial de representação, destinado ao desempenho de suas funções típicas, na situações de interesse público do Município de Piedade de Ponte Nova/MG, pelo tempo necessário na regularização de sua frota municipal.

Parágrafo único – O veículo de que trata este artigo será conduzido por motoristas do serviços público municipal, designados para esse fim, devidamente habilitados e subordinados ao Executivo Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.

Artigo 2º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta do Orçamento municipal - **Lei Municipal Nº. 1.156 de 09 de Dezembro de 2016. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piedade de Ponte Nova para o Exercício Financeiro de 2017.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Piedade de Ponte Nova, 18 de janeiro de 2017


João Carlos Silveira Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Recebido
26/03/17
